



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS*

**ERRATA Nº 02 DO EDITAL SEAD Nº 003/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** retifica o Edital SEAD nº 003/2022:

- *Alterando o Item 2.7 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO*

**Onde se lê:**

**Observação:** A graduação deverá ser em Engenharia Civil com atuação comprovada (ART's) no desempenho de atividades específicas, conforme Artigo 2º da Resolução nº 1.096/2017 do CONFEA ou Curso de Pós-Graduação Lato Senso/Especialização nas mesmas áreas afins conforme Artigo 2º da Resolução nº 1.096/2017 do CONFEA.

**Leia-se :**

**Observação:** A graduação deverá ser em Engenharia com atuação comprovada (ART's) no desempenho de atividades específicas, conforme Artigo 2º da Resolução nº 1.096/2017 do CONFEA ou Curso de Pós-Graduação Lato Senso/Especialização nas mesmas áreas afins conforme Artigo 2º da Resolução nº 1.096/2017 do CONFEA.

As demais informações do Item 2.7 - **ENGENHEIRO DE TRÂNSITO** permanecem inalteradas.

Serra/ES, 17 de Novembro de 2022.

**Dayse Maria Oslegher Lemos**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos